

LEI Nº 1837, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DR. MARINALDO  
BURÉGIO DE LIMA, A NOVA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA  
NA AV. HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, EM FRENTE À  
ESCOLA EPITÁCIO PESSOA, NESTA CIDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, José Arnaldo da Silva, Presidente, de conformidade com o disposto no § 7º do artigo 39, da LOM, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Dr. Marivaldo Burégio de Lima, a nova escola a ser construída na Av. Historiador Pereira da Costa, em frente à Escola Epitácio Pessoa, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 24 de novembro de 1998.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA  
Presidente

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018*

